

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do processo de Prestação de Contas abaixo especificado, referente ao exercício de 2006, cuja opinião incluiu itens de irregularidade.

Processo	UG/Entidade	Titular	Função	CPF	Período
23080.003495/2007-66	153163/UFSC	Lúcio José Botelho	Titular	312.851.719-34	01/01/06 a 31/12/06

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 09 de julho de 2007

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**  
Ministro de Estado da Educação Interino